



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

LEI N.º 1721

Súmula: Dá nova redação ao art. 60 da Lei Municipal n.º 1.716, de 29 de março de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O artigo 60 da Lei Municipal n.º 1.716, de 29 de março de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 60. Esta Lei entrará em vigor em 01 de junho de 2016.”

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais capítulos e respectivamente suas seções e artigos da Lei Municipal n.º 1.716, de 29 de março de 2016.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2016.


IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal